



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 653, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando informação encaminhada pela Procuradoria da República no Município de Bragança Paulista, RESOLVE:

Art. 1º A Procuradoria da República no Município de Bragança Paulista terá seu expediente suspenso no dia 20 de novembro de 2018.

Art. 2º O dia 19 de novembro de 2018 deixa de constar do ANEXO I da [Portaria PR/SP nº 25, de 16 de janeiro de 2018](#), republicada no DMPF-e Administrativo de 18 de janeiro de 2018, pág. 26, e, no mesmo anexo, o dia 20 de novembro de 2018 passa a abranger as seguintes unidades:

20 de Novembro	Procuradoria da República no Município de Andradina Procuradoria da República no Município de Araçatuba Procuradoria da República no Município de Araraquara Procuradoria da República no Município de Bragança Paulista Procuradoria da República no Município de Campinas Procuradoria da República no Município de Caraguatatuba Procuradoria da República no Município de Franca Procuradoria da República no Município de Guarulhos Procuradoria da República no Município de Jaú Procuradoria da República no Município de Jundiaí Procuradoria da República no Município de Piracicaba Procuradoria da República no Município de Santos Procuradoria da República no Município de São João da Boa Vista Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto Procuradoria da República no Estado de São Paulo (Capital) Procuradoria da República no Município de Sorocaba
----------------	---

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

THIAGO LACERDA NOBRE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 nov. 2018. Caderno Administrativo, p. 36.](#)